



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência Fábio Castro

ATO N°: _____/2023

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do horário de expediente da Câmara Municipal de Quissamã.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica suspenso o expediente das sextas-feiras até 15 de Dezembro de 2023, nos termos da Resolução 159/2017.

Parágrafo Único: Em caso de interesse para atender as necessidades administrativas, poderá ser convocado o servidor do respectivo setor para cumprir o expediente na sexta-feira.

Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 08 de Julho de 2023.

Gabinete da Presidência, 06 de Julho de 2023.

Fábio Castro da Costa
Presidente

Cássio Marins Reis
Vice-Presidente

Janderson Barreto chagas
1º Secretário

Rildo Barcelos Sobrinho
2º Secretário